

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para a prestação de serviços de elaboração de vídeos institucional, no valor total de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Justificação da Contratação: Solicitação do Gabinete, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de vídeos institucionais para serem veiculados em redes sociais com informações para comunidade de futuros incrementos em várias áreas do município, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO

04.122.1001.2002.000 MANUTENCAO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE PREFEITO 1 - RECURSO LIVRE

3.3.3.90.39.92.00.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL **232**

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 147/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 111/2022 para a contratação da empresa **PAULA SANDRIN 01718021011**, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.065.893/0001-17**.

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 147/2022 e na Dispensa de Licitação nº 111/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **PAULA SANDRIN 01718021011**, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.065.893/0001-17**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO

04.122.1001.2002.000 MANUTENCAO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE PREFEITO 1 - RECURSO LIVRE

3.3.3.90.39.92.00.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL **232**

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal